

## JUSTIFICATIVA DA MESA DIRETORA

Na oportunidade em que aproveitamos para cumprimentar a todos os nobres edis desta Câmara Municipal, os integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tapira/MG, dispondo das atribuições que lhe conferem o inciso VI, do artigo 29 da Constituição federal e o art. 31, inc. XVII, da Lei Orgânica do Município, combinado com a alínea "F", do inciso VII, do art. 57, do Regimento Interno, encaminha para apreciação e deliberação dos nobres vereadores o presente Projeto de Resolução dispondo sobre a fixação de subsídio mensal dos Vereadores para a legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2025 e término no dia 31 de dezembro de 2028.

Ressalta-se que a Câmara recebeu do TCE-MG alerta sobre o prazo de remessa dos atos de fixação dos subsídios para legislatura de 2025/2028, informando que a Casa deve aprovar, nos termos do comunicado SICOM nº 23/2024 os atos relativos a fixação dos subsídios e proceder ao lançamento dos mesmos no sistema até a data de 30/09/2024.

Assim, sendo a proposição em consonância a Carta Magna, assim como, com a Lei Orgânica Municipal, mostra-se de fundamental importância a aprovação da mesma.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tapira

  
ELAINE AUXILIADORA PERES  
PRESIDENTE

ALEXANDRE JOSÉ DOS REIS

VICE-PRESIDENTE

  
ADMILSON DE LELLIS MACHADO

1º SECRETÁRIO

  
NEYLSON BORGES DA SILVA

2º SECRETÁRIO